REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

I

Série

Número 227

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Poraria n.º 863/2021

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 369/2021 de 5 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 119, referentes ao procedimento de empreitada de "Requalificação da Rede Viária Regional – Zona Leste - PAMUS".

Poraria n.º 864/2021

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 224/2021 de 6 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 81, referentes ao procedimento de empreitada "Requalificação da Rede Viária Regional – Zona Centro - PAMUS".

Poraria n.º 865/2021

Procede ao reforço, redistribuição e alteração da plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 421/2021, de 29 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 135, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município do Funchal, tendo em vista o financiamento do projeto de "Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal", até ao montante total de € 3.087.500,15.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Poraria n.º 863/2021

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 369/2021 de 5 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 119, referentes ao procedimento de empreitada "Requalificação da Rede Viária Regional – Zona Leste - PAMUS", que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021.....1 572 418,81€
Ano económico de 2022.....2 022 581,19€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52121, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Poraria n.º 864/2021

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 224/2021 de 6 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 81, referentes ao procedimento de empreitada "Requalificação da Rede Viária Regional – Zona Centro - PAMUS", que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021.....1 409 436,66€
Ano económico de 2022.....2 164 563,34€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52121, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Poraria n.º 865/2021

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, e dos artigos 30.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Reforçar, redistribuir e alterar a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 421/2021, de 29 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 135, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município do Funchal, tendo em vista o financiamento do projeto "Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal", até ao montante total de € 3.087.500,15, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 0,00;
Ano económico de 2022 ..... € 1.000.000,00;
Ano económico de 2023 .....€ 2.087.500,15.

2. No ano económico de 2021 não haverá execução financeira. A despesa prevista para o próximo ano económico, tem cabimento orçamental nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para 2022: Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.SI, Projeto 51549, Programa 052, Medida 026, Fonte de Financiamento 392, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3. A verba necessária para o ano económico de 2023, será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)